PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO No:12681/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4596 / 2022
CONSIDERANDO:
Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor R$ 30.202,11 (Trinta mil e duzentos e dois reais e onze centavos),na seguinte dotação orçamentária:12.361.0026.1301 - 3.1.90.04.00. Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64. DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED		
02.08.02	EDUCACAO BASICA - 25%		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0026	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		
12.361.0026.1301	Convênio 1261.000083/2022		
3.1.90.04.00	**846**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.202,11**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*30.202,11*
		TOTAL: R$	**30.202,11**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito,

nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação, no valor de:R$30.202,11

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO